

Resolução nº : 45/00
Protocolo nº : 350143/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : BEATRIZ NATEL KUGLER MENDES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8608/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos.

Sala das Sessões, em 13 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente